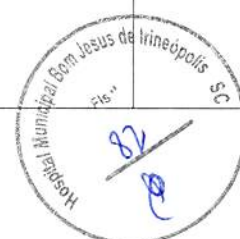
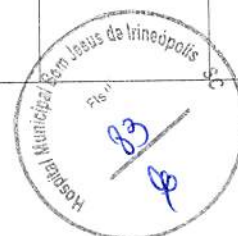


			<p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>		
16.	15	Pacote	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,995	R\$ 44,925
17.	15	Pacote	<p>CANJIQUELHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,045	R\$ 45,675
18.	18	Caixa	<p>CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,345	R\$ 42,21
19.	10	Caixa	<p>CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,295	R\$ 22,95
20.	10	Caixa	<p>CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p>	R\$ 2,295	R\$ 22,95



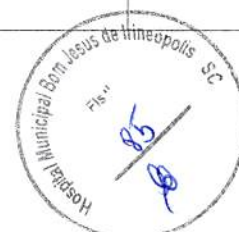
			Entrega: mensal.		
21.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,295	R\$ 22,95
22.	36	Caixas	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 40 GR. Características técnicas: Folhas e talos de erva mate tostada. Livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem com 40 g, lacrada e intacta, caixa com 25 gr saquinhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,795	R\$ 136,62
23.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 7,045	R\$ 105,675
24.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,595	R\$ 38,925
25.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,345	R\$ 35,175
26.	50	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr.	R\$ 2,595	R\$ 129,75



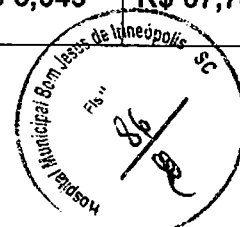
			Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
27.	50	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,995	R\$ 99,75
28.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,645	R\$ 218,70
29.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,945	R\$ 29,45
30.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 4,595	R\$ 68,925
31.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG. Características técnicas: Farinha de Trigo especial	R\$ 3,045	R\$ 109,62



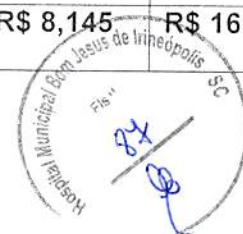
			<p>enriquecida com ferro e ácido fólico.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta e ser resistente.</p> <p>Acondicionada em embalagem de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal</p>		
32.	48	Pacote	<p>FEIJÃO PRETO – 01 KG.</p> <p>Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 8,445	R\$ 405,36
33.	18	Unidade	<p>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR.</p> <p>Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr.</p> <p>Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: Máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,29	R\$ 59,22
34.	15	Pacote	<p>FUBÁ DE MILHO – TIPO I</p> <p>Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa.</p> <p>Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,995	R\$ 44,925
35.	40	Caixa	<p>GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR.</p> <p>Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais.</p> <p>Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,245	R\$ 49,80
36.	15	Caixa	<p>GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR.</p>	R\$ 2,245	R\$ 33,675



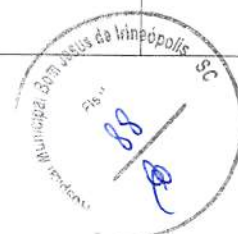
			<p>Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco.</p> <p>Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>		
37.	50	Unidade	<p>LEITE CONDENSADO – 395 GR.</p> <p>Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F.</p> <p>Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,645	R\$ 182,25
38.	36	Pacote	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – 400 GR.</p> <p>Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F.</p> <p>Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 9,795	R\$ 352,62
39.	200	Caixa	<p>LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO.</p> <p>Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura.</p> <p>Composição: Leite integral e estabilizante.</p> <p>Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,195	R\$ 639,00
40.	100	Pacote	<p>MACARRÃO ALETRIA – 500 GR.</p> <p>Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, odor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em apcotes bem vedados de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,845	R\$ 384,50
41.	12	Pacote	<p>MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG</p>	R\$ 5,645	R\$ 67,74



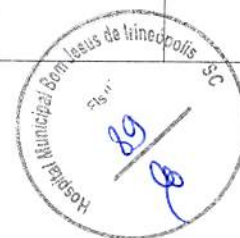
			<p>Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>		
42.	12	Pacote	<p>MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG.</p> <p>Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 5,545	R\$ 66,54
43.	20	Pacote	<p>MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG.</p> <p>Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 5,645	R\$ 112,90
44.	20	Pote	<p>MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR.</p> <p>Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos.</p> <p>Embalagem: embalagem de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 4,845	R\$ 96,90
45.	15	Pote	<p>MARGARINA SEM SAL – 500 GR.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: Mensal.</p>	R\$ 4,645	R\$ 69,675
46.	30	Lata	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR.</p> <p>Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas.</p> <p>Embalagem: embalagem contendo 200 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,095	R\$ 62,85
47.	20	Frasco	<p>ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML.</p>	R\$ 8,145	R\$ 162,90



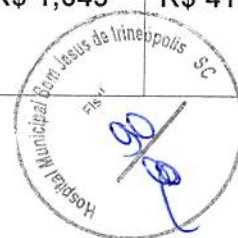
			<p>Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml.</p> <p>Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>		
48.	80	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA – 900 ML.</p> <p>Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido cítrico.</p> <p>Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,695	R\$ 295,60
49.	18	Pacote	<p>ORÉGANO – 05 GR.</p> <p>Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos.</p> <p>Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,945	R\$ 35,01
50.	50	Duzias	<p>OVOS DE GALINHA – DUZIA.</p> <p>Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos.</p> <p>Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 6,15	R\$ 307,50
51.	6	Caixa	<p>PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.</p>	R\$ 1,445	R\$ 8,67
52.	40	Unidade	<p>PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR</p> <p>Características técnicas: produto diluído em leite.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,245	R\$ 49,80



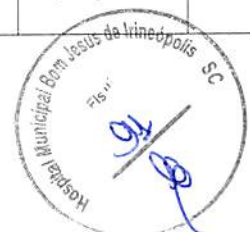
53.	5	Pacote	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 8,50	R\$ 42,50
54.	10	Pacote	SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 3,995	R\$ 39,95
55.	30	Pacote	SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,695	R\$ 50,85
56.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,195	R\$ 76,68
57.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,425	R\$ 513,00
58.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,745	R\$ 7,49
59.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável.	R\$ 2,895	R\$ 43,425



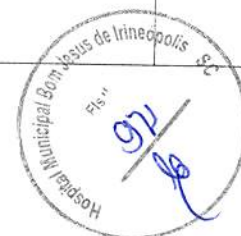
			Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
60.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, pacote com 08 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
61.	150	Litro	ÁGUA SANITÁRIA – teor de cloro ativo mínimo 2% - 1000 ml	R\$ 3,195	R\$ 479,25
62.	150	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 1000 ML- 92,8 INPM	R\$ 6,695	R\$ 1.004,25
63.	180	Frasco	AMACIANTE - 05 Litros.	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
64.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS – Aparelho com voltagem de 110 – 240 v ~ 5 W; compatível com pastilhas, eficaz contra mosquitos e pernilongos.	R\$ 11,69	R\$ 140,28
65.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 09 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 09 litros.	R\$ 6,695	R\$ 40,17
66.	6	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS – polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 15 litros.	R\$ 11,645	R\$ 69,87
67.	08	Unidade	BOTA DE BORRACHA, Cano alto, cor branca, tamanhos diversos.	R\$ 50,695	R\$ 405,56
68.	10	Unidade	BOTINA, Cor Preta, Solado Anti - Derrapante, em material impermeável, tamanhos diversos.	R\$ 42,695	R\$ 426,95
69.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	R\$ 3,645	R\$ 911,25
70.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML – material poliestireno, atóxico, pacote com 100 unidades.	R\$ 2,295	R\$ 459,00
71.	250	Frasco	DESINFETANTE, 500 ML - limpeza pesada original, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, 1ª qualidade.	R\$ 2,495	R\$ 623,75
72.	10	Frasco Spray	DESODORIZADOR DE AMBIENTE.	R\$ 9,695	R\$ 96,95
73.	250	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno, sulfonato de	R\$ 1,645	R\$ 411,25



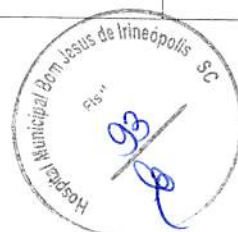
			sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável.		
74.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX, 8 GR.	R\$ 2,695	R\$ 53,90
75.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 10 UNIDADES – dupla face, uma face macia e a outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alto-mínima, aplicação limpeza em geral.	R\$ 9,00	R\$ 27,00
76.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES – material de lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 08 unidades.	R\$ 2,195	R\$ 87,80
77.	40	Unidade	FLANELA	R\$ 2,345	R\$ 93,80
78.	100	Rolos	FILME PVC PARA ALIMENTOS – 28 cm x 30 metros	R\$ 3,845	R\$ 384,50
79.	48	Caixas	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – com 30 unidades.	R\$ 3,645	R\$ 174,96
80.	30	Botijão	GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG – Gás liquefeito.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
81.	6	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA – 400 ML – Em spray, multiinseticida, não contendo CFC, embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, nome do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 11,095	R\$ 66,57
82.	200	Caixa	APARELHO DE BARBEAR, caixa com 03 unidades.	R\$ 4,595	R\$ 91,90
83.	12	Frasco	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500 ML.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
84.	12	Frasco	LUSTRA MOVEIS 200 ML – Componentes: ceras naturais, aroma de lavanda, aplicação em móveis e superfícies.	R\$ 3,50	R\$ 42
85.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO.	R\$ 4,295	R\$ 103,08
88.	96	Par	LUVAS, TAMANHO P, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	R\$ 4,745	R\$ 455,52
89.	200	Par	LUVAS, TAMANHO M, material de borracha, aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.	R\$ 3,895	R\$ 779,00
90.	96	Par	LUVAS, TAMANHO G, material de borracha,	R\$ 4,745	R\$ 455,52



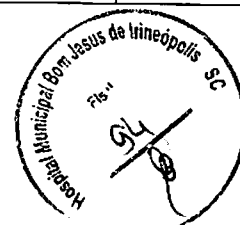
			aplicação de limpeza. Embalagem contendo 01 par.		
91.	12	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO, 7,5 MTS.	R\$ 3,645	R\$ 43,74
92.	480	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO – Com 04 rolos de 60 metros cada.	R\$ 4,045	R\$ 1.941,60
93.	100	Unidade	PEDRA SANITÁRIA, 35 gr. Perfumada para vaso sanitário.	R\$ 1,845	R\$ 184,50
94.	12	Duzia	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO. Embalagem contendo uma dúzia.	R\$ 3,295	R\$ 39,54
95.	20	Pacote	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO – Compatível com aparelho elétrico, eficaz contra mosquitos e pernilongos, pacote com 10 ou 12 unidades.	R\$ 2,69	R\$ 53,80
	12	Unidade	RODO DE MADEIRA, DUPLO, 40 CM COM CABO.	R\$ 8,90	R\$ 106,80
97.	34	Unidade	RODO DE ESPUMA, DUPLA FACE, COM CABO.	R\$ 8,745	R\$ 297,33
98.	8	Pacote	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR. Glicerinado, neutro, embalagem com 05 unidades.	R\$ 8,345	R\$ 66,76
99.	30	Pacote	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG – Boa qualidade, multi azul, boa qualidade.	R\$ 6,795	R\$ 203,85
100.	60	Unidade	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM.	R\$ 3,845	R\$ 230,70
101.	150	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 02 KG (Contendo 100 unidades).	R\$ 3,17	R\$ 475,50
102.	40	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 03 KG (Contendo 100 unidades).	R\$ 3,57	R\$ 142,80
103.	100	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 05 KG (Contendo 100 unidades).	R\$ 4,78	R\$ 478,00
104.	20	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, DE 07 KG (Contendo 100 unidades).	R\$ 6,34	R\$ 126,80
105.	80	Pacote	SACO PARA LIXO, 15 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	R\$ 3,495	R\$ 279,60
106.	600	Pacote	SACO PARA LIXO, 30 LTS, polietileno de alta densidade, preto, pacote com 10 unidades.	R\$ 3,445	R\$ 2.067,00
107.	200	Pacote	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, polietileno de alta densidade, preto, com 10 unidades.	R\$ 3,745	R\$ 749,00



108.	150	Pacote	SACO PARA LIXO, 150 LTS, polietileno de alta densidade, preto, com 05 unidades.	R\$ 5,245	R\$ 786,75
109.	50	Frasco	SAPONÁCEO LÍQUIDO, NEUTRO, 300 GR.	R\$ 4,345	R\$ 217,25
110.	12	Frasco	SHAMPOO NEUTRO, 350 ML, contendo sabão, perfume, água, extrato de ervas, emolientes, coadjuvantes, corante, sequestrante, antioxidante, embalagem de 350 ml.	R\$ 9,595	R\$ 115,14
111.	10	Frasco	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, CONTENDO: Sabão, Perfume, Agua, Extrato de Ervas, Emolientes, Coadjuvantes, Corante, Sequestrante, Anti - Oxidante, embalagem de 200 ml.	R\$ 10,245	R\$ 102,45
112.	6	Unidade	VASSORA DE NYLON, COM CABO.	R\$ 9,795	R\$ 58,77
113.	100	Unidade	ALFACE	R\$ 1,725	R\$ 172,50
114.	100	Kg	BANANA	R\$ 3,69	R\$ 369,00
115.	500	Kg	BATATA LAVADA.	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
116.	60	Kg	BATATA SALSA	R\$ 8,335	R\$ 500,10
117.	80	Kg	BETERRABA	R\$ 3,44	R\$ 275,20
120.	50	Unidade	BROCOLIS	R\$ 4,425	R\$ 221,25
123.	100	Kg	CENOURA	R\$ 3,35	R\$ 335,00
124.	50	Kg	CHUCHU	R\$ 4,07	R\$ 203,50
125.	60	Unidade	COUVE FLOR	R\$ 4,575	R\$ 274,50
128.	100	Kg	LARANJA	R\$ 3,165	R\$ 316,50
129.	50	Kg	MANDIOCA	R\$ 5,07	R\$ 253,50
130.	100	Kg	MAÇÃ	R\$ 5,335	R\$ 533,50
131.	50	Kg	MAMÃO FORMOSA	R\$ 5,915	R\$ 295,75
134.	50	Kg	PEPINO.	R\$ 2,955	R\$ 147,75
136.	50	Unidade	REPOLHO	R\$ 2,735	R\$ 136,75
137.	100	Kg	TOMATE	R\$ 5,065	R\$ 506,50
138.	150	Maços	TEMPERO VERDE (SALSINHA, CEBOLINHA).	R\$ 2,195	R\$ 329,25
139.	20	Unidade	Colher para Sopa, em aço inox.	R\$ 6,895	R\$ 137,90



140.	30	Unidade	Colher para Cafezinho, em aço inox.	R\$ 5,90	R\$ 165,00
141.	02	Unidade	Colher para alimentos, em aço inox – Tamanho Grande.	R\$ 6,895	R\$ 13,79
142.	20	Unidade	Copo em vidro, capacidade para 200 ml.	R\$ 1,79	R\$ 35,80
143.	10	Unidade	Faca, com serrilha na borda, em aço inox, tamanho grande.	R\$ 8,145	R\$ 81,45
144.	02	Unidade	Faca, para cortar carne, lâmina reta, tamanho grande, em aço inox.	R\$ 13,645	R\$ 27,29
145.	20	Unidade	Garfo, em aço inox.	R\$ 6,895	R\$ 137,90
146.	10	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 500 ml, cores diversas.	R\$ 37,99	R\$ 379,90
147.	04	Unidade	Garrafa térmica, com capacidade para 1.000 ml, cores diversas.	R\$ 83,995	R\$ 335,98
148.	30	Unidade	Jarra, em plástico transparente, com capacidade para 1.000 ml.	R\$ 13,595	R\$ 407,85
149.	30	Unidade	Panos de prato.	R\$ 3,095	R\$ 92,85
150.	15	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 300 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	R\$ 5,65	R\$ 84,75
151.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 500 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	R\$ 8,445	R\$ 84,45
152.	10	Unidade	Pote com tampa, capacidade de 1.000 ml, plástico transparente, material de boa qualidade, cores diversas.	R\$ 12,245	R\$ 122,45
153.	20	Unidade	Tigela em vidro, redonda, com capacidade para 01 litro.	R\$ 5,99	R\$ 119,80
154.	20	Unidade	Toalha de banho, na cor branca.	R\$ 13,995	R\$ 279,90
155.	10	Unidade	Toalha de Rosto, na cor branca.	R\$ 5,90	R\$ 59,00
156.	02	Unidade	Travessa em vidro, com capacidade para 03 litros.	R\$ 29,19	R\$ 58,38
157.	10	Unidade	Xícara em porcelana, com capacidade mínima de 200 ml.	R\$ 10,795	R\$ 107,95
158.	60	Pacote	Pilha do tipo palito, com 04 unidades.	R\$ 4,79	R\$ 287,40



159.	30	Pacote	Pilha AA4, pequena, pacote com 04 unidades.	R\$ 3,89	R\$ 116,70
160.	20	Pacote	Pilha C2, média, pacote com 02 unidades.	R\$ 5,79	R\$ 115,80.



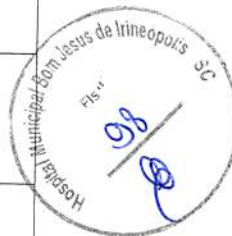
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO – pacote com 08 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
2.	25	Pacote	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1 A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha.</p> <p>Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: máxima de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 4,245	R\$ 106,13
3.	90	Pacote	<p>AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM COM 01 KG.</p> <p>Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório.</p> <p>Embalagem: deve ser <i>intacta</i>, acondicionada em embalagem de 5 kg.</p>	R\$ 3,295	R\$ 296,55



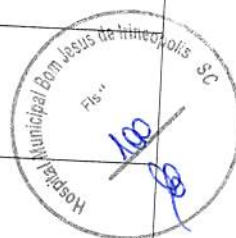
			<p>Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: Máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: Mensal.</p>		
4.	6	Frasco	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML</p> <p>Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten.</p> <p>Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3.195	R\$ 19,17
5.	40	Galão	<p>AGUA MINERAL SEM GÁS – Galão com 20 litros.</p>	R\$ 9,50	R\$380,00
6.	300	Unidade	<p>AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML</p> <p>Embalagem: embalagem plástica de 500 ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,50	R\$ 450,00
7.	1.000	Unidade	<p>AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem:</p> <p>embalagem plástica de 500 ml.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 10 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
8.	150	Unidade	<p>AGUA SANITÁRIA 1.000 ML</p>	R\$ 3,195	R\$ 479,25
9.	150	Unidade	<p>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM – 1.000 ML</p>	R\$ 6,695	R\$ 1.004,25



10.	100	Unidade	ALFACE	R\$ 1,725	R\$ 172,50
11.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.	R\$ 5,575	R\$ 133,80
12.	180	Frasco	AMACIANTE 05 LTS	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
13.	15	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,595	R\$ 53,93
14.	200	Unidade	APARELHO DE BARBEAR – COM 03 UNIDADES.	R\$ 4.595	R\$ 919,00
15.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS.	R\$ 11,69	R\$ 140,28
16.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 3,50	R\$ 105,00



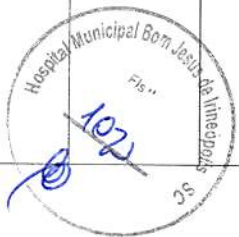
28.	100	Pacote	<p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p> <p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado à vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p>	R\$ 8,995	R\$ 899,50
29.	10	Caixa	CALDO DE CARNE COM 12 UNIDADES	R\$ 2,445	R\$ 24,45
30.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	R\$ 2,445	R\$ 24,45
31.	10	Unidade	<p>CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,69	R\$ 16,90
32.	15	Pacote	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,995	R\$ 44,93



33.	15	Pacote	<p>CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,045	R\$ 45,68
34.	100	KG	<p>CENOURA</p>	R\$ 3,35	R\$ 335,00
35.	18	Caixa	<p>CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,345	R\$ 42,21
36.	10	Caixa	<p>CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,295	R\$ 22,95



37.	20	Caixa	<p>CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,295	R\$ 45,90
38.	36	Caixa	<p>CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 25 SAQUINHOS – 40 GR.</p>	R\$ 3,795	R\$ 136,62
39.	10	Caixa	<p>CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,295	R\$ 22,95
40.	15	Pacote	<p>CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p>	R\$ 7,045	R\$ 105,68



			Entrega: mensal.		
41.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,595	R\$ 38,93
42.	50	KG	CHUCHU	R\$ 4,07	R\$ 203,50
43.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,345	R\$ 35,18
44.	02	Unidade	COLHER PARA ALIMENTOS, EM AÇO INÓX.	R\$ 6,895	R\$ 13,79
45.	30	Unidade	COLHER PARA CAFEZINHO, EM AÇO INÓX.	R\$ 5,90	R\$ 177,00
46.	20	Unidade	COLHER PARA SOPA, EM AÇO INÓX.	R\$ 6,895	R\$ 137,90
47.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,645	R\$ 911,25
48.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, COM 100 UNIDADES.	R\$ 2,295	R\$ 459,00
49.	20	Unidade	COPO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 200 ML.	R\$ 1,79	R\$ 35,80
50.	60	Unidade	COUVE FLOR	R\$ 4,575	R\$ 274,50



51.	50	Caixa	<p>CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 2,595	R\$ 129,75
52.	250	FRASCO	<p>DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL COM 500 ML.</p>	R\$ 2,495	R\$ 623,75
53.	10	FR SP	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE</p>	R\$ 9,695	R\$ 96,95
54.	250	Frasco	<p>DETERGENTE DE LOUÇAS COM 500 ML.</p>	R\$ 1,645	R\$ 411,25
55.	50	Lata	<p>ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.</p>	R\$ 1,995	R\$ 99,75
56.	20	Unidade	<p>ESPONJA DE AÇO INÓX 08 GR.</p>	R\$ 2,695	R\$ 53,90

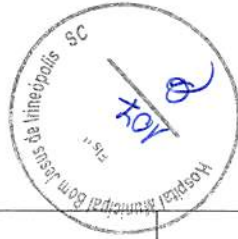


57.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE – PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 270,00
58.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ DE AÇO FINA, COM 08 UNIDADES.	R\$ 2,195	R\$ 87,80
59.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,645	R\$ 218,70
60.	02	Unidade	FACA PARA CORTAR CARNE, LÂMINA RETA, EM AÇO INÓX.	R\$ 13,645	R\$ 27,29
61.	10	Unidade	FACA, COM SERRILHA NA BORDA, EM AÇO INÓX.	R\$ 8,145	R\$ 81,45
62.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,945	R\$ 29,45
63.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos	R\$ 4,595	R\$ 68,93



			<p>inteiros.</p> <p>Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>		
64.	36	Pacote	<p>FARINHA DE TRIGO – 01 KG.</p> <p>Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 6 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p> <p>Entrega: mensal</p>	R\$ 3,045	R\$ 109,62
65.	48	Pacote	<p>FEIJÃO PRETO – 01 KG.</p> <p>Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 8,445	R\$ 405,36
66.	18	Unidade	<p>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR.</p> <p>Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.</p>	R\$ 3,29	R\$ 59,22





67.	100	Rolo	FILME PVC PARA ALIMENTOS 28 CM X 30 MTS.	R\$ 3,845	R\$ 384,50				
68.	48	Caixa	FILTRO DE PAPEL Nº 103 – COM 30 UNIDADES.	R\$ 3,645	R\$ 174,96				
69.	40	Unidade	FLANELA	R\$ 2,345	R\$ 93,80				
70.	15	Pacote	FUBA DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias primas e deverá ser fabricado a partir de materiais terrosos e parasitas. Não limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada e intacta, acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,995	R\$ 44,93				
71.	20	Unidade	GARFO, EM AÇO INOX.	R\$ 6,895	R\$ 137,90				
72.	04	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	R\$ 83,995	R\$ 335,98				
73.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	R\$ 37,99	R\$ 379,90				

74.	30	BJ	GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO – 13 KG.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
75.	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,245	R\$ 49,80
76.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,245	R\$ 33,68
77.	06	Frasco	INSETICIDA Á BASE DE ÁGUA	R\$ 11,095	R\$ 66,57
78.	30	Unidade	JARRA, CAPACIDADE PARA 1.000 ML – PLÁSTICO TRANSPARENTE.	R\$ 13,595	R\$ 407,85
79.	100	Kg	LARANJA	R\$ 3,165	R\$ 316,50
80.	50	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite	R\$ 3,645	R\$ 182,25



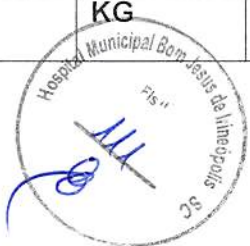
			concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
81.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 9, 795	R\$ 352,62
82.	200	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,195	R\$ 639,00
83.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO	R\$ 4,295	R\$ 103,08



84.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
85.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200 ML.	R\$ 3,50	R\$ 42,00
86.	96	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO G.	R\$ 4,745	R\$ 455,52
87.	200	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO M.	R\$ 3,895	R\$ 779,00
88.	96	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO P.	R\$ 4,745	R\$ 455,52
89.	100	KG	MAÇÃ	R\$ 5,3335	R\$ 533,35
90.	12	PACOTE	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG Características técnicas: massa com vos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	R\$ 5,645	R\$ 67,74
91.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	R\$ 5,545	R\$ 66,54



			Entrega: mensal.		
92.	20	Pacote	<p>MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG.</p> <p>Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 5,645	R\$ 112,90
93.	100	Pacote	<p>MACARRÃO ALETRIA – 500 GR.</p> <p>Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, olor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.</p> <p>Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses.</p> <p>Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 3,845	R\$ 384,50
94.	20	Pote	<p>MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR.</p> <p>Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos.</p> <p>Embalagem: embalagem de 500 gr.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses</p> <p>Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p> <p>Entrega: mensal.</p>	R\$ 4,845	R\$ 96,90
95.	50	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 5,915	R\$ 295,75



96.	50	KG	MANDIOCA	R\$ 5,07	R\$ 253,50
97.	15	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 4,645	R\$ 69,68
98.	30	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,095	R\$ 62,85
99.	20	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML. Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 8,145	R\$ 162,90
100.	80	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo	R\$ 3,695	R\$ 295,60

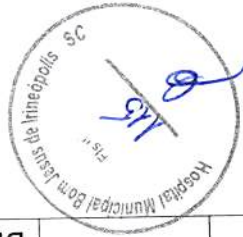


			de 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
101.	18	Pacote	ORÉGANO – 05 GR. Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos. Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,945	R\$ 35,01
102.	50	Duzias	OVOS DE GALINHA – DUZIA. Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia. Entrega: mensal.	R\$ 6,15	R\$ 307,50
103.	6	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.	R\$ 1,445	R\$ 8,67
104.	30	Unidade	PANO DE PRATO.	R\$ 3,095	R\$ 92,85



105.	12	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS.	R\$ 3,645	R\$ 43,74
106.	480	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60 MTS.	R\$ 4,045	R\$ 1.941,60
107.	20	UNIDADE	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO	R\$ 2,69	R\$ 53,80
108.	100	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, 35 GR.	R\$ 1,845	R\$ 184,50
109.	50	KG	PEPINO	R\$ 2,955	R\$ 147,75
110.	30	PACOTE	PILHA AA4, PEQUENA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	R\$ 3,89	R\$ 116,70
111.	20	PACOTE	PILHA C2 MÉDIA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
112.	60	PACOTE	PILHA DO TIPO PALITO, COM 04 UNIDADES.	R\$ 4,79	R\$ 287,40
113.	40	Unidade	PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: produto diluído em leite. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,245	R\$ 49,80
114.	15	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300 ML.	R\$ 5,65	R\$ 84,75
115.	10	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML.	R\$ 8,445	R\$ 84,45
116.	10	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1.000 ML.	R\$ 12,245	R\$ 122,45
117.	12	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS COM 10 UNIDADES – EM MADEIRA	R\$ 3,295	R\$ 39,54



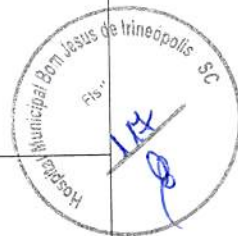


118.	5	Pacote	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - 500 gr	R\$ 8,50	R\$ 42,50	Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.
119.	50	UNIDADE	REPOLHO	R\$ 2,735	R\$ 136,75	
120.	34	UNIDADE	RODO DE ESPUMA (DUPLA FACE) COM CABO	R\$ 8,745	R\$ 297,33	
121.	12	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO	R\$ 8,90	R\$ 106,80	
122.	08	PACOTE	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	R\$ 8,345	R\$ 66,76	
123.	30	PACOTE	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG (BOA QUALIDADE)	R\$ 6,795	R\$ 203,85	
124.	60	UNIDADE	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM	R\$ 3,845	R\$ 230,70	
125.	600	PACOTE	SACO PARA LIXO - 30 LTS	R\$ 3,445	R\$ 2.067,00	
126.	80	PACOTE	SACO PARA LIXO - 15 LTS	R\$ 3,495	R\$ 279,60	
127.	150	PACOTE	SACO PARA LIXO - 150 LTS	R\$ 5,245	R\$ 786,75	
128.	200	PACOTE	SACO PARA LIXO - 50 LTS	R\$ 3,745	R\$ 749,00	
129.	150	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 02 KG (COM 100 UN.)	R\$ 3,17	R\$ 475,50	
130.	40	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 03 KG (COM 100 UN.)	R\$ 3,57	R\$ 142,80	

131.	100	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 05 KG (COM 100 UN.)	R\$ 4,78	R\$ 478,00
132.	20	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS DE 07 KG (COM 100 UN.)	R\$ 6,34	R\$ 126,80
133.	10	Pacote	SAGÚ – FÉCULA DE MANDIOCA – 500 GR Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 3,995	R\$ 39,95
134.	30	Pacote	SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1.695	R\$ 50,85
135.	50	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO – FRASCO COM 300 GR.	R\$ 4,345	R\$ 217,25
136.	24	Lata	SARDINHA EM ÓLEO. Características técnicas: Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,195	R\$ 76,68
137.	12	FRASCO	SHAMPOO NEUTRO – EMBALAGEM COM 350 ML.	R\$ 9,595	R\$ 115,14



138.	10	FRASCO	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL – FRASCO COM 200 ML.	R\$ 10,245	R\$ 102,45
139.	360	Pacote	SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,425	R\$ 513,00
140.	150	MAÇO	TEMPERO VERDE.	R\$ 2,195	R\$ 329,25
141.	20	UNIDADE	TIGELA EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, REDONDA.	R\$ 5,99	R\$ 119,80
142.	20	UNIDADE	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA.	R\$ 13,995	R\$ 279,90
143.	10	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA.	R\$ 5,90	R\$ 59,00
144.	100	KG	TOMATE	R\$ 5,065	R\$ 506,50
145.	02	UNIDADE	TRAVESSA EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	R\$ 29,19	R\$ 58,38
146.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	R\$ 3,745	R\$ 7,49



147.	06	UNIDADE	Entrega: mensal. VASSOURA DE NYLON COM CABO.	R\$ 9,795	R\$ 58,77
148.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,895	R\$ 43,43
149.	10	UNIDADE	XÍCARA EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200 ML.	R\$ 10,795	
			TOTAL: R\$ 41.285,83 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).		



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 1/5

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE HMBJ

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Processo Adm. nº: 9/2016
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. / SEM REAJUSTE.
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS.
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168
Urgência: SIM.
Vigência: 01 ANO.
Observações:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Registro de Preço

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	PC	ABSORVENTE HIGIÊNICO PACOTE COM 08 UNIDADES	5,0000	60,00
2	25,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - COM 500 GR	4,2450	106,13
3	90,000	PC	ACUCAR REFFINADO - EMBALAGEM COM 01 KG.	3,2950	296,55
4	6,000	FRA	ADOÇANTE DIETÉTICO - FRASCO COM 100 ML	3,1950	19,17
5	40,000	UN	ÁGUA MINERAL - BOTTIÃO COM 20 LITROS	9,5000	380,00
6	300,000	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	1,5000	450,00
7	1000,000	UN	AGUA MINERAL SEM GAS - 500 ML	1,5000	1.500,00
8	150,000	L	AGUA SANITÁRIA 1.000 ML	3,1950	479,25
9	150,000	L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - 1.000 ML	6,6950	1.004,25
10	100,000	UN	ALFACE	1,7250	172,50
11	24,000	UN	ALHO - PCT DE 150g	5,5750	133,80
12	180,000	FRA	AMACIANTE 5 LTS	6,9900	1.258,20
13	15,000	UN	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS	3,5950	53,93
14	200,000	UN	APARELHO DE BARBEAR - COM 03 UNIDADES.	4,5950	919,00
15	12,000	UN	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS .	11,6900	140,28
16	30,000	PC	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - PACOTE COM 01 KG	3,5000	105,00
17	30,000	PC	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM 5 KG	14,0950	422,85
18	6,000	UN	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 09 LITROS	6,6950	40,17
19	6,000	UN	BALDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	11,6450	69,87

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 2/5

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
20	100,000	Kg	BANANA	3,6900	369,00
21	500,000	Kg	BATATA LAVADA	3,7400	1.870,00
22	60,000	Kg	BATATA SALSA	8,3350	500,10
23	80,000	Kg	BETERRABA	3,4400	275,20
24	8,000	UN	BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA.	50,6950	405,56
25	10,000	UN	BOTINA	42,6950	426,95
26	50,000	UN	BRÓCOLIS	4,4250	221,25
27	13,000	VD	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EXTRA FORTE - VIDRO 200 GR	14,1450	183,89
28	100,000	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GR	8,9950	899,50
29	10,000	CX	CALDO DE CARNE COM 12 UNIDADES	2,4450	24,45
30	10,000	CX	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	2,4450	24,45
31	10,000	FRA	CANELA - TIPO EM PÓ - FRASCO COM 35 GR	1,6900	16,90
32	15,000	PC	CANJICA DE MILHO BRANCO - 500 GR	2,9950	44,93
33	15,000	PC	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA - 1 KG	3,0450	45,68
34	100,000	Kg	CENOURA	3,3500	335,00
35	18,000	PC	CHÁ ANIS ESTRELADO - PACOTE 10 GR	2,3450	42,21
36	10,000	PC	CHA CAMOMILA - PACOTE 10 GR	2,2950	22,95
37	20,000	PC	CHÁ ERVA DOCE - PACOTE 10 GR	2,2950	45,90
38	36,000	CX	CHÁ MATE TOSTADO - SABOR NATURAL - 25 SAQUINHOS - 40 GR	3,7950	136,62
39	10,000	PC	CHÁ MELISSA - PACOTE 10 GR	2,2950	22,95
40	15,000	PC	CHA TOSTADO - NATURAL - PACOTE 250 GR	7,0450	105,68
41	15,000	PC	CHOCOLATE GRANULADO - 80 GR	2,5950	38,93
42	50,000	Kg	CHUCHU	4,0700	203,50
43	15,000	PC	COCO RALADO - PACOTE 50 GR	2,3450	35,18
44	2,000	UN	COLHER PARA ALIMENTOS, EM AÇO INÓX	6,8950	13,79
45	30,000	UN	COLHER PARA CAFEZINHO, EM AÇO INÓX.	5,9000	177,00
46	20,000	UN	COLHER PARA SOPA, EM AÇO INÓX	6,8950	137,90
47	250,000	PC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES	3,6450	911,25
48	200,000	PC	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, COM 100 UNIDADES	2,2950	459,00
	20,000	UN	COPO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 200 ML.	1,7900	35,80
50	60,000	UN	COUVE FLOR	4,5750	274,50
51	50,000	CX	CREME DE LEITE UHT 200 GR	2,5950	129,75
52	250,000	FRA	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL COM 500 ML	2,4950	623,75
53	10,000	FR SP	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	9,6950	96,95
54	250,000	FRA	DETERGENTE DE LOUÇA COM 500 ML	1,6450	411,25
55	50,000	UN	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GR	1,9950	99,75
56	20,000	UN	ESPONJA DE AÇO INÓX 8 GR	2,6950	53,90
57	30,000	UN	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE - PACOTE COM 10 UNIDADES	9,0000	270,00
58	40,000	PC	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, COM 08 UNIDADES	2,1950	87,80
59	60,000	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR	3,6450	218,70
60	2,000	UN	FACA PARA CORTAR CARNE, LÂMINA RETA, AÇO INÓX	13,6450	27,29
61	10,000	UN	FACA, COM SERRILHA NA BORDA, EM AÇO INÓX	8,1450	81,45
62	10,000	CX	FARINHA DE AVEIA 250 GR	2,9450	29,45
63	15,000	PC	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA - PACOTE 01 KG	4,5950	68,93

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 3/5

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

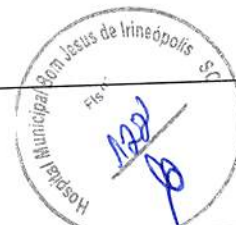
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
64	36,000	PC	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 01 KG	3,0450	109,62
65	48,000	PC	FEIJÃO PRETO - PACOTE 01 KG	8,4450	405,36
66	18,000	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 100 GR	3,2900	59,22
67	100,000	RLO	FILME PVC PARA ALIMENTOS 28CM X 30 M	3,8450	384,50
68	48,000	CX	FILTRO DE PAPEL 103 - COM 30 UNIDADES	3,6450	174,96
69	40,000	UN	FLANELA	2,3450	93,80
70	15,000	PC	FUBA DE MILHO - TIPO 1 - PACOTE 01 KG	2,9950	44,93
71	20,000	UN	GARFO, EM AÇO INÓX.	6,8950	137,90
72	4,000	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1.000 ML	83,9950	335,98
73	10,000	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 500 ML	37,9900	379,90
74	30,000	BJ	GAS DE COZINHA - GAS LIQUEFEITO - 13 KG	69,0000	2.070,00
75	40,000	CX	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES	1,2450	49,80
76	15,000	CX	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA - DIVERSOS SABORES	2,2450	33,68
77	6,000	FRA	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	11,0950	66,57
78	30,000	UN	JARRA, CAPACIDADE PARA 1000 ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.	13,5950	407,85
79	100,000	Kg	LARANJA	3,1650	316,50
80	50,000	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR	3,6450	182,25
81	36,000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PACOTE 400 G	9,7950	352,62
82	200,000	CX	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO - 1 LITRO	3,1950	639,00
83	24,000	PT	LENÇO UMEDECIDO	4,2950	103,08
84	12,000	FRA	LIMPA VIDROS - FRASCO COM 500 ML	7,9900	95,88
85	12,000	FRA	LUSTRA MÔVEIS FRASCO COM 200 ML	3,5000	42,00
86	96,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO G	4,7450	455,52
87	200,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO M	3,8950	779,00
88	96,000	PAR	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO P	4,7450	455,52
89	100,000	Kg	MAÇÃ	5,3335	533,35
90	12,000	PC	MACARRÃO - TIPO CARACOL - 01 KG	5,6450	67,74
91	12,000	PC	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO - 01 KG	5,5450	66,54
92	20,000	PC	MACARRÃO - TIPO PENNE - 01 KG	5,6450	112,90
93	100,000	PC	MACARRÃO ALETRIA COM 500 GRAMAS	3,8450	384,50
94	20,000	PT	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL COM 500 GR	4,8450	96,90
95	50,000	Kg	MAMÃO FORMOSA	5,9150	295,75
96	50,000	Kg	MANDIOCA	5,0700	253,50
97	15,000	PT	MARGARINA SEM SAL - 500 GR	4,6450	69,68
98	30,000	UN	MILHO VERDE - EM CONSERVA - 200 GR	2,0950	62,85
99	20,000	FRA	ÓLEO DE GIRASSOL - 900 ML	8,1450	162,90
100	80,000	FRA	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	3,6950	295,60
101	18,000	PC	ORÉGANO - PACOTE COM 5 GR	1,9450	35,01
102	50,000	DZ	OVOS DE GALINHA - DÚZIA	6,1500	307,50
103	6,000	CX	PALITO DE DENTE	1,4450	8,67
104	30,000	UN	PANO DE PRATO.	3,0950	92,85
105	12,000	RLO	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS	3,6450	43,74
106	480,000	PC	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS DE 60 METROS	4,0450	1.941,60
107	20,000	UN	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO	2,6900	53,80

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 4/5

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

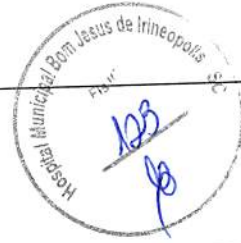
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
108	100,000	UN	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO, C/ SUP. 35 GR	1,8450	184,50
109	50,000	Kg	PEPINO	2,9550	147,75
110	30,000	PC	PILHA AA4, PEQUENA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	3,8900	116,70
111	20,000	PC	PILHA C2 MÉDICA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	5,7900	115,80
112	60,000	PC	PILHA DO TIPO PALITO, COM 04 UNIDADES.	4,7900	287,40
113	40,000	UN	PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES	1,2450	49,80
114	15,000	UN	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300 ML	5,6500	84,75
115	10,000	UN	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML	8,4450	84,45
116	10,000	UN	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1.000 ML	12,2450	122,45
117	12,000	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS COM 10 UNIDADES - EM MADEIRA	3,2950	39,54
118	5,000	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - PACOTE COM 500 GR	8,5000	42,50
119	50,000	UN	REPOLHO.	2,7350	136,75
120	34,000	UN	RODO DE ESPUMA (DUPLA FACE) COM CABO	8,7450	297,33
121	12,000	UN	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO	8,9000	106,80
122	8,000	PC	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	8,3450	66,76
123	30,000	PC	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG (BOA QUALIDADE)	6,7950	203,85
124	60,000	UN	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM	3,8450	230,70
125	600,000	PC	SACO PARA LIXO - 30 LT	3,4450	2.067,00
126	80,000	PC	SACO PARA LIXO 15 L	3,4950	279,60
127	150,000	PC	SACO PARA LIXO 150 LTS COM 05 UNIDADES	5,2450	786,75
128	200,000	PC	SACO PARA LIXO 50 L	3,7450	749,00
129	150,000	RLO	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 02 KG (COM 100 UN.)	3,1700	475,50
130	40,000	RLO	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 03 KG (COM 100 UN.)	3,5700	142,80
131	100,000	RLO	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 05 KG (COM 100 UN.)	4,7800	478,00
132	20,000	RLO	SACO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 07 KG (COM 100 UN.)	6,3400	126,80
133	10,000	PC	SAGU - FÉCULA DE MANDIOCA - PACOTE 500 GR	3,9950	39,95
134	30,000	PC	SAL - PACOTE 01 KG	1,6950	50,85
135	50,000	FRA	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO - FRASCO COM 300 GR	4,3450	217,25
136	24,000	LT	SARDINHA EM ÓLEO	3,1950	76,68
137	12,000	FRA	SHAMPOO NEUTRO - EMBALAGEM COM 350 ML	9,5950	115,14
138	10,000	FRA	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - FRASCO COM 200 ML	10,2450	102,45
139	360,000	PC	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES - 35 GR	1,4250	513,00
140	150,000	MÇ	TEMPERO VERDE	2,1950	329,25
141	20,000	UN	TIGELA EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, REDONDA.	5,9900	119,80
142	20,000	UN	TOLHA DE BANHO, NA COR BRANCA.	13,9950	279,90
143	10,000	UN	TOLHA DE ROSTO, NA COR BRANCA.	5,9000	59,00
144	100,000	Kg	TOMATE	5,0650	506,50
145	2,000	UN	TRAVESSA EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	29,1900	58,38
146	2,000	PC	TRIGO PARA KIBE - 500 GR	3,7450	7,49
147	6,000	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	9,7950	58,77
148	15,000	FRA	VINAGRE DE ÁLCOOL - 900 ML	2,8950	43,43
149	10,000	UN	XÍCARA EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200 ML.	10,7950	107,95
Total Geral ----->				1.032,6685	41.285,83

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Folha: 5/5

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

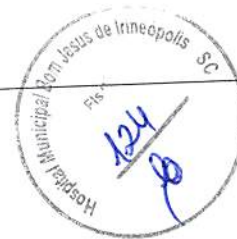
O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.


WIANEY DE CASSIA DE O. G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
CEP: 89.440-000



IRINEÓPOLIS – SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- () Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo;
() NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Despesas Extra Orçamentárias;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 09/2016.

Número do Processo / Ano: 09/2016.

Data do Processo: 17/10/2016.

Validade: Pregão Presencial nº 04/2016.

Objeto do Processo: Registro de Preços aquisição de Gêneros de Alimentação , Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material Elétrico e Eletrônico e Material de Acondicionamento e Embalagem para o Hospital Municipal Bom Jesus.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


Material de Consumo do Orçamento no Exercício 2016:

Aplicações Diretas:

3.3.90.00.00.00.00.00. 0247 (6) – Aplicações Diretas;

3.3.90.00.00.00.00.00. 0264 (8) – Aplicações Diretas.

IRINEÓPOLIS, 17 / 10 / 2016

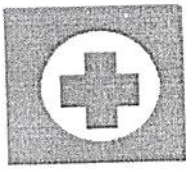

Maria Laura Binder Lima
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação das Despesas (Dotações)

Código	Un.Orç.	Func. Progr.	Código Dotação	Rec. Descrição	Valor Orçado	Saldo Atual
Ano da Despesa: 2016						
1	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	492.000,00	227.569,96
2	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	73.320,47
3	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	168.000,00	69.311,32
4	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	637,45
5	03.01	10.302.0075	2.028.3.2.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	78,90
6	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	200.000,00	29.804,24
7	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	23.000,00	19.952,73
8	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	7.500,00	1.115,00
9	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	174.600,00	17.331,66
10	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	233 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
11	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	235 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	7.100,00	7.100,00
12	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	20.000,00	7.271,50
13	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	258 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	100.000,00	97.317,61
14	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	412 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	1.000,00
15	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	3454 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	10.000,00	8.525,90
16	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00.00	247 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.000,00	1.445,92
17	03.01	10.302.0075	2.028.4.6.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	1.000,00	611,48
18	99.99	99.999.0099	2.029.9.9.99.00.00.00.00.00	264 Reserva de Contingência	7.000,00	7.000,00
19	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	260 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	0,00
20	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	3447 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	-178,17
21	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	261 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	1.456,28
22	03.01	10.302.0075	2.028.3.1.90.00.00.00.00.00	3317 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	0,00
23	03.01	10.302.0075	2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	3318 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	200,23
24	03.01	10.302.0075	2.028.4.4.90.00.00.00.00.00	264 Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	0,00	1.550,95
Total Geral ----->					1.317.200,00	573.423,43





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã **Márcia Maria Kerscher**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 15.10.2001,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a Equipe de Pregão Presencial do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro:
Silvana Rodrigues da Silva

Membros da Equipe de Apoio:
Cristiane Kruger
Maria Laura Binder Lima.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 01 de maio de 2016.


MÁRCIA MARIA KERSCHER
Presidente HMBJ



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças





89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.scm.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

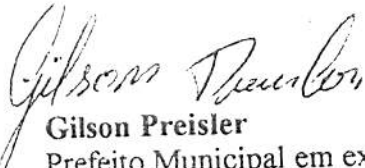
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

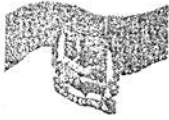
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 210. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

- I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;
- II - O credenciamento dos interessados;
- III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;
- IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;
- VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;
- IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;
- X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;
- XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

avis: ... publicação dos interessados será efetuada por meio de publicação de
igual no meio eletrônico do extrato do edital, fêm função dos seguintes limites:
ses a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e
1) Diário Público;
2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.
so: b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e
e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
1) Diário Público;
2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
5) Diário de grande circulação regional ou nacional.
(se) c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01
e seiscentos mil reais e um centavo):
1) Diário Público;
2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
5) Diário de grande circulação regional ou nacional.
6) Diário Oficial da União;
7) Sempre que possível, a íntegra do Edital deverá estar disponível em
a Internet, no Site Oficial;
m. d) De edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do
objeto e a localização dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a
int. e) A sessão pública será realizada a sessão pública do pregão;
pub. f) O prazo para apresentação das propostas será não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da
data da publicação do Edital, desde que não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da
part. g) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
de h) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
crec. i) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
fou. j) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
ent. k) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
hab. l) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
de m) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
pre. n) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
me. o) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24
es. p) O prazo para apresentação das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida a ampla defesa, ficará sujeito as





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

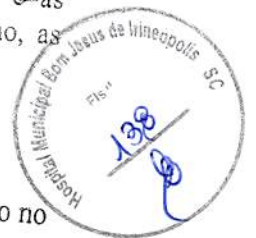
- I - Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;
- II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;
- IV - Autorização de abertura da licitação;
- V - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - Parecer jurídico;
- VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- X - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;
- XI - Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

- I - Garantia de proposta;
- II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 230, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 203. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.566/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ✓ 2.4 - Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4. Televisão via satélite
 - 3.5. Televisão a cabo





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- 4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

- 5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

- 6. Serviços de Confeção de Uniformes

- 7. Serviços de Copeiragem

- 8. Serviços de Eventos

- 9. Serviços de Filmagem

- 10. Serviços de Fotografia

- 11. Serviços de Gás Natural

- 12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

- 13. Serviços Gráficos

- 14. Serviços de Hotelaria

- 15. Serviços de Jardinagem

- 16. Serviços de Lavanderia

- 17. Serviços de Limpeza e Conservação

- 18. Serviços de Locação de Bens Móveis

- 19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis





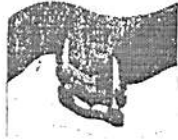
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 626.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

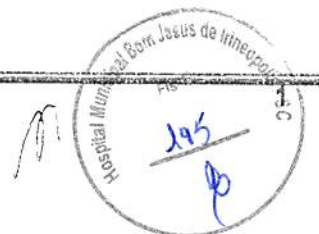
DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

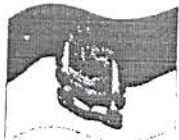
Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

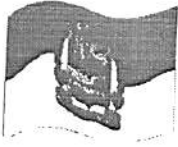
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

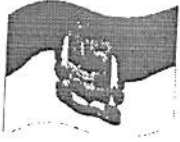
Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

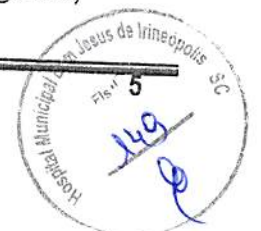
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

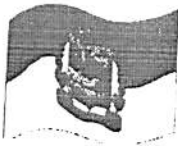
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

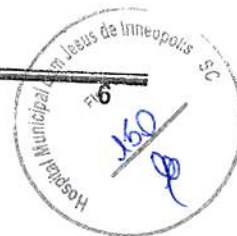
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

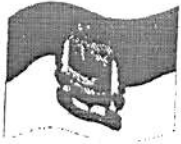
Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

Decretonº 1.684/2007 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

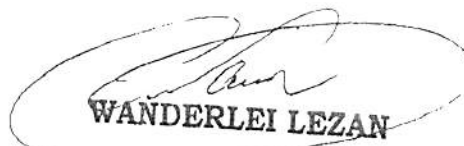
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

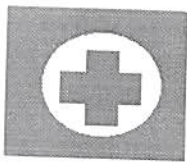
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145-375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016 – REGISTRO DE PREÇOS



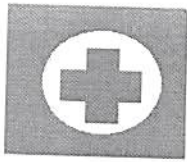
01. PREÂMBULO

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Resolução 010/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 08/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação por item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 07 de novembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objetivo a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a manutenção do Hospital, durante o período de 01 ano, com entrega parcelada, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	12	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO – pacote com 08 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 60,00
2.	25	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ – COM 500 GR. Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitaminas C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, Acido Fólico e vitamina B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado, laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 500 gr cada Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máxima de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 4,245	R\$ 106,13
3.	90	Pacote	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 01 KG. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento	R\$ 3,295	R\$ 296,55



Hospital Municipal Bom Jesus

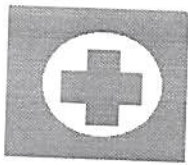
CNPJ 83.145-375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

			insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve ser <i>intacta</i> , acondicionada em embalagem de 5 kg. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.		
4.	6	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO- FRASCO DE 100 ML Características Técnicas: Adoçante dietético, cada gota contém 0,07 kcal, contém edulcorantes artificiais: Sacarina + Ciclamato de Sódio, não contém glúten. Embalagem: acondicionado em frasco de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3.195	R\$ 19,17
5.	40	Galão	AGUA MINERAL SEM GÁS – Galão com 20 litros.	R\$ 9,50	R\$380,00
6.	300	Unidade	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal	R\$ 1.50	R\$ 450,00
7.	1.000	Unidade	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML. Embalagem: embalagem plástica de 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
8.	150	Unidade	AGUA SANITÁRIA 1.000 ML	R\$ 3,195	R\$ 479,25
9.	150	Unidade	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM – 1.000 ML	R\$ 6,695	R\$ 1.004,25
10.	100	Unidade	ALFACE	R\$ 1,725	R\$ 172,50
11.	24	Pacote	ALHO – 150 GR. Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em saco resistente de 150 gr. Entrega: mensal.	R\$ 5,575	R\$ 133,80
12.	180	Frasco	AMACIANTE 05 LTS	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20
13.	15	Caixa	AMIDO DE MILHO: 500 GR. Embalagem: 500 gramas. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,595	R\$ 53,93
14.	200	Unidade	APARELHO DE BARBEAR – COM 03 UNIDADES.	R\$ 4.595	R\$ 919,00
15.	12	Unidade	APARELHO ELÉTRICO PARA INSETOS.	R\$ 11,69	R\$ 140,28
16.	30	Pacote	ARROZ AGULINHA, TIPO I, 01 KG. Características Técnicas: Classe longo fino, polido tipo 1, sem glúten. Contando no mínimo 90	R\$ 3,50	R\$ 105,00



Hospital Municipal Bom Jesus

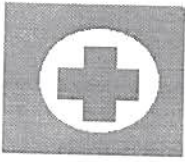
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			% de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade, devendo apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg, em embalagens de polietileno transparente, 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
17.	30	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, 05 KG. Características Técnicas: o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em embalagens de polietileno transparente Prazo de validade: Mínimo de 06 meses Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 14,095	R\$ 422,85
18.	06	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS.	R\$ 6,695	R\$ 40,17
19.	06	Unidade	BALDE EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	R\$ 11,654	R\$ 69,87
20.	100	KG	BANANA.	R\$ 3,69	R\$ 369,00
21.	500	KG	BATATA LAVADA.	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
22.	60	KG	BATATA SALSA	R\$ 8,335	R\$ 500,10
23.	80	KG	BETERRABA	R\$ 3,44	R\$ 275,20
24.	08	Unidade	BOTA DE BORRACHA – COR BRANCA.	R\$ 50,695	R\$ 405,56
25.	10	Unidade	BOTINA	R\$ 42,695	R\$ 426,95
26.	50	Unidade	BRÓCOLIS	R\$ 4,425	R\$ 221,25
27.	13	Vidro	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – EXTRA FORTE – VIDRO DE 200 GR. Embalagem: Acondicionado em vidro de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 14,145	R\$ 183,89
28.	100	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500 GR. Características técnicas: Embalado à vácuo, puro, extra-forte, com certificado de pureza ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, pacotes embalados à vácuo com peso de 500 gr. Embalagem primária, deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data da fabricação: máximo de 60 dias.	R\$ 8,995	R\$ 899,50
29.	10	Caixa	CALDO DE CARNE COM 12 UNIDADES	R\$ 2,445	R\$ 24,45
30.	10	Caixa	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES	R\$ 2,445	R\$ 24,45
31.	10	Unidade	CANELA EM PÓ – 35 GR. Características técnicas: canela em pó pura. Embalagem: frasco de no mínimo 35 g. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	R\$ 1,69	R\$ 16,90



Hospital Municipal Bom Jesus

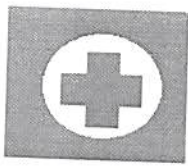
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

32.	15	Pacote	Entrega: mensal. CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 GR. Características técnicas: Canjiquinha de milho branca / xerém. Despeliculada (Tipo I) grãos sem mofo. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500 gr, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,995	R\$ 44,93
33.	15	Pacote	CANJIQUELHA DE MILHO AMARELO FINO – 01 KG Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/ xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 01 kg, livre de violações. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,045	R\$ 45,68
34.	100	KG	CENOURA	R\$ 3,35	R\$ 335,00
35.	18	Caixa	CHÁ DE ANIS ESTRELADO – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,345	R\$ 42,21
36.	10	Caixa	CHÁ DE CAMOMILA – 10 GR. Características técnicas: capítulos florais de camomila. Produto com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 gr. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,295	R\$ 22,95
37.	20	Caixa	CHÁ DE ERVA DOCE – 10 gr. Características técnicas: frutos de erva doce, frutos de funcho. Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de	R\$ 2,295	R\$ 45,90



Hospital Municipal Bom Jesus

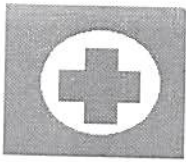
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			10 g. Embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
38.	36	Caixa	CHÁ MATE TOSTADO – SABOR NATURAL – 25 SAQUINHOS – 40 GR.	R\$ 3,795	R\$ 136,62
39.	10	Caixa	CHÁ DE MELISSA – 10 GR. Características técnicas: Produto com aspecto, cor aroma e sabor característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalagem: Embalada em pacotes de 10 g. embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,295	R\$ 22,95
40.	15	Pacote	CHÁ TOSTADO – NATURAL – 250 GR. Características técnicas: Chá mate tostado, em pó, para infusão. Embalagem: deve estar intacta, embalagem com 250 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 7,045	R\$ 105,68
41.	15	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO – 80 GR. Embalagem: embalagem plástica de 80 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,595	R\$ 38,93
42.	50	KG	CHUCHU	R\$ 4,07	R\$ 203,50
43.	15	Pacote	CÔCO RALADO – 50 GR. Características técnicas: côco ralado desidratado e parcialmente desengordurado. Embalagem: embalagem laminada contendo 50 gr de produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 2,345	R\$ 35,18



Hospital Municipal Bom Jesus

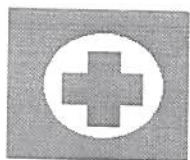
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
44.	02	Unidade	COLHER PARA ALIMENTOS, EM AÇO INÓX.	R\$ 6,895	R\$ 13,79
45.	30	Unidade	COLHER PARA CAFEZINHO, EM AÇO INÓX.	R\$ 5,90	R\$ 177,00
46.	20	Unidade	COLHER PARA SOPA, EM AÇO INÓX.	R\$ 6,895	R\$ 137,90
47.	250	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, COM 100 UNIDADES.	R\$ 3,645	R\$ 911,25
48.	200	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, COM 100 UNIDADES.	R\$ 2,295	R\$ 459,00
49.	20	Unidade	COPO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 200 ML.	R\$ 1,79	R\$ 35,80
50.	60	Unidade	COUVE FLOR	R\$ 4,575	R\$ 274,50
51.	50	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,595	R\$ 129,75
52.	250	FRASCO	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA ORIGINAL COM 500 ML.	R\$ 2,495	R\$ 623,75
53.	10	FR SP	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	R\$ 9,695	R\$ 96,95
54.	250	Frasco	DETERGENTE DE LOUÇAS COM 500 ML.	R\$ 1,645	R\$ 411,25
55.	50	Lata	ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,995	R\$ 99,75



Hospital Municipal Bom Jesus

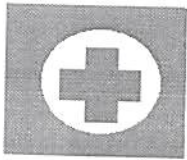
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



56.	20	Unidade	ESPONJA DE AÇO INÓX 08 GR.	R\$ 2,695	R\$ 53,90
57.	30	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE – PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 9,00	R\$ 270,00
58.	40	Pacote	ESPONJA DE LIMPEZA, LÃ DE AÇO FINA, COM 08 UNIDADES.	R\$ 2,195	R\$ 87,80
59.	60	Lata	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – 340 GR. Características técnicas: Aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Embalagem: Deverá estar íntegra, livre de deformidades, com todas as informações de fabricação e validade. Acondicionados em latas contendo 340 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,645	R\$ 218,70
60.	02	Unidade	FAÇA PARA CORTAR CARNE, LÂMINA RETA, EM AÇO INÓX.	R\$ 13,645	R\$ 27,29
61.	10	Unidade	FAÇA, COM SERRILHA NA BORDA, EM AÇO INÓX.	R\$ 8,145	R\$ 81,45
62.	10	Caixa	FARINHA DE AVEIA – 250 GR. Características técnicas: aveia em flocos finos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais em fibras sem colesterol e açúcar. Embalagem: caixas resistentes de 250 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,945	R\$ 29,45
63.	15	Pacote	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS BRANCA – 01 KG. Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 4,595	R\$ 68,93
64.	36	Pacote	FARINHA DE TRIGO – 01 KG.	R\$ 3,045	R\$ 109,62



Hospital Municipal Bom Jesus

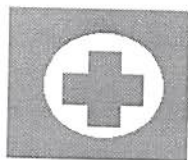
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			Características técnicas: Farinha de Trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal		
65.	48	Pacote	FEIJÃO PRETO – 01 KG. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 8,445	R\$ 405,36
66.	18	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 100 GR. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100 gr. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,29	R\$ 59,22
67.	100	Rolo	FILME PVC PARA ALIMENTOS 28 CM X 30 MTS.	R\$ 3,845	R\$ 384,50
68.	48	Caixa	FILTRO DE PAPEL N° 103 – COM 30 UNIDADES.	R\$ 3,645	R\$ 174,96
69.	40	Unidade	FLANELA	R\$ 2,345	R\$ 93,80
70.	15	Pacote	FUBÁ DE MILHO – TIPO I Características técnicas: fubá mimoso, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias prima sã e limpa isenta de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmida e rançosa. Embalagem: deverá estar bem fechada	R\$ 2,995	R\$ 44,93



Hospital Municipal Bom Jesus

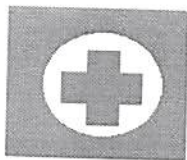
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			e intacta. Acondicionado em pacote plástico transparente, resistente de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
71.	20	Unidade	GARFO, EM AÇO INÓX.	R\$ 6,895	R\$ 137,90
72.	04	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	R\$ 83,995	R\$ 335,98
73.	10	Unidade	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 500 ML.	R\$ 37,99	R\$ 379,90
74.	30	BJ	GÁS DE COZINHA – GÁS LIQUEFEITO – 13 KG.	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
	40	Caixa	GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,245	R\$ 49,80
76.	15	Caixa	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA – SABORES DIVERSOS – 40 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Sem adição de açúcar, sacarina sódica, aspartame, vitaminas A, C, D, Selênio, Zinco. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo 40 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,245	R\$ 33,68
77.	06	Frasco	INSETICIDA Á BASE DE ÁGUA	R\$ 11,095	R\$ 66,57
78.	30	Unidade	JARRA, CAPACIDADE PARA 1.000 ML – PLÁSTICO TRANSPARENTE.	R\$ 13,595	R\$ 407,85
79.	100	Kg	LARANJA	R\$ 3,165	R\$ 316,50
80.	50	Unidade	LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da	R\$ 3,645	R\$ 182,25



Hospital Municipal Bom Jesus

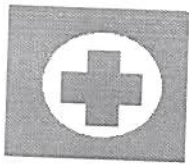
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 385 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.		
81.	36	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANÊO – 400 GR. Características técnicas: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais, e lecitina de soja. Produto registrado no Ministério da Agricultura / S.I.F. Embalagem: pacote de 400 gr, aluminada e resistente com todas as informações de fabricação e validade. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias. Entrega: mensal.	R\$ 9, 795	R\$ 352,62
82.	200	Caixa	LEITE INTEGRAL UHT, HOMOGENEIZADO – 1 LITRO. Características técnicas: devidamente registrado no ministério da agricultura. Composição: Leite integral e estabilizante. Embalagem: Embalagem Tetra Park, capacidade de 01 litro. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,195	R\$ 639,00
83.	24	Pote	LENÇO UMEDECIDO	R\$ 4,295	R\$ 103,08
84.	12	Frasco	LIMPA VIDROS – FRASCO COM 500 ML.	R\$ 7,99	R\$ 95,88
85.	12	Frasco	LUSTRA MÓVEIS – FRASCO COM 200 ML.	R\$ 3,50	R\$ 42,00
86.	96	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO G.	R\$ 4,745	R\$ 455,52
87.	200	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO M.	R\$ 3,895	R\$ 779,00
88.	96	PAR	LUVA – MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO DE LIMPEZA, TAMANHO P.	R\$ 4,745	R\$ 455,52
89.	100	KG	MAÇÃ	R\$ 5,3335	R\$ 533,35



Hospital Municipal Bom Jesus

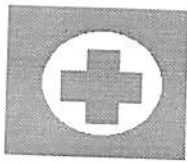
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



90.	12	PACOTE	MACARRÃO – TIPO CARACOL – 01 KG Características técnicas: massa com ovos e vitaminas tipo parafuso colorido. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.	R\$ 5,645	R\$ 67,74
91.	12	Pacote	MACARRÃO – TIPO PARAFUSO – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 5,545	R\$ 66,54
92.	20	Pacote	MACARRÃO – TIPO PENNE – 01 KG. Características técnicas: macarrão com ovos, ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 5,645	R\$ 112,90
93.	100	Pacote	MACARRÃO ALETRIA – 500 GR. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, olor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06	R\$ 3,845	R\$ 384,50



Hospital Municipal Bom Jesus

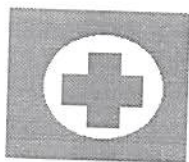
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
94.	20	Pote	MAIONESE – TIPO TRADICIONAL – 500 GR. Características técnicas: deve conter as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: embalagem de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 4,845	R\$ 96,90
95.	50	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 5,915	R\$ 295,75
96.	50	KG	MANDIOCA	R\$ 5,07	R\$ 253,50
97.	15	Pote	MARGARINA SEM SAL – 500 GR. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 4,645	R\$ 69,68
98.	30	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA- 200 GR. Características técnicas: Grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Embalagem: embalagem contendo 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,095	R\$ 62,85
99.	20	Frasco	ÓLEO DE GIRASSOL- 900 ML. Embalagem: Deve estar intacto, em embalagem transparente, atóxica, tipo pet, não apresentando amassamento ou vazamento, com conteúdo de 900 ml. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 8,145	R\$ 162,90
100	80	Frasco	ÓLEO DE SOJA – 900 ML. Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em	R\$ 3,695	R\$ 295,60



Hospital Municipal Bom Jesus

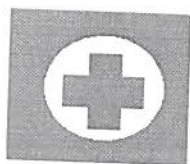
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

			embalagem transparente atóxica tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
101.	18	Pacote	ORÉGANO – 05 GR. Características técnicas: aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Finalidade: temperar alimentos. Embalagem: embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo 05 gramas de produto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,945	R\$ 35,01
102.	50	Duzias	OVOS DE GALINHA – DUZIA. Características técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deterioração não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade para 01 dúzia. Entrega: mensal.	R\$ 6,15	R\$ 307,50
103.	6	Caixa	PALITO DE DENTE DE MADEIRA – CAIXINHA.	R\$ 1,445	R\$ 8,67
104.	30	Unidade	PANO DE PRATO.	R\$ 3,095	R\$ 92,85
105.	12	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 MTS.	R\$ 3,645	R\$ 43,74
106.	480	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60 MTS.	R\$ 4,045	R\$ 1.941,60
107.	20	UNIDADE	PASTILHAS PARA APARELHO ELÉTRICO	R\$ 2,69	R\$ 53,80
108.	100	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, 35 GR.	R\$ 1,845	R\$ 184,50
109.	50	KG	PEPINO	R\$ 2,955	R\$ 147,75
110.	30	PACOTE	PILHA AA4, PEQUENA, PACOTE COM	R\$ 3,89	R\$ 116,70



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



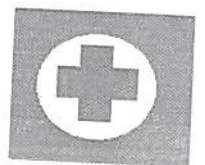
		E	04 UNIDADES.		
111.	20	PACOTE	PILHA C2 MÉDIA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
112.	60	PACOTE	PILHA DO TIPO PALITO, COM 04 UNIDADES.	R\$ 4,79	R\$ 287,40
113.	40	Unidade	PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – 35 GR Características técnicas: produto diluído em leite. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 35 g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 1,245	R\$ 49,80
114.	15	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300 ML.	R\$ 5,65	R\$ 84,75
115.	10	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML.	R\$ 8,445	R\$ 84,45
116.	10	Unidade	POTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1.000 ML.	R\$ 12,245	R\$ 122,45
117.	12	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS COM 10 UNIDADES – EM MADEIRA	R\$ 3,295	R\$ 39,54
118.	5	Pacote	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA – 500 gr Embalagem: pacote de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 8,50	R\$ 42,50
119.	50	UNIDADE	REPOLHO	R\$ 2,735	R\$ 136,75
120.	34	UNIDADE	RODO DE ESPUMA (DUPLA FACE) COM CABO	R\$ 8,745	R\$ 297,33
121.	12	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO	R\$ 8,90	R\$ 106,80
122.	08	PACOTE	SABÃO EM BARRA, COM 200 GR, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	R\$ 8,345	R\$ 66,76
123.	30	PACOTE	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 01 KG (BOA QUALIDADE)	R\$ 6,795	R\$ 203,85
124.	60	UNIDADE	SACO ALVEJADO GOMADO 55 X 80 CM	R\$ 3,845	R\$ 230,70
125.	600	PACOTE	SACO PARA LIXO – 30 LTS	R\$ 3,445	R\$ 2.067,00
126.	80	PACOTE	SACO PARA LIXO – 15 LTS	R\$ 3,495	R\$ 279,60

Hospital Municipal Bom Jesus

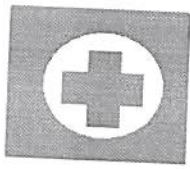
CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



127.	150	PACOT	SACO PARA LIXO - 150 LTS	R\$ 5,245	R\$ 786,75
128.	200	PACOT	SACO PARA LIXO - 50 LTS	R\$ 3,745	R\$ 749,00
129.	150	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMazenAR	R\$ 3,17	R\$ 475,50
130.	40	ROLOS	ALIMENTOS DE 02 KG (COM 100 UN.)	R\$ 3,57	R\$ 142,80
131.	100	ROLOS	SACO PLÁSTICO PARA ARMazenAR	R\$ 4,78	R\$ 478,00
132.	20	ROLOS	ALIMENTOS DE 05 KG (COM 100 UN.)	R\$ 6,34	R\$ 126,80
133.	10	Pacote	SAGU - FÉCULA DE MANDIOCA - 500 GR	R\$ 3,995	R\$ 39,95
134.	30	Pacote	SAL REFINADO- 01 KG. Ingredientes: sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: Mensal.	R\$ 1,695	R\$ 50,85
135.	50	FRASC	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO - FRASCO COM 300 GR. Lata	R\$ 4,345	R\$ 217,25
137.	12	FRASC	SHAMPOO NEUTRO - EMBALAGEM COM 350 ML. Entrega: mensal.	R\$ 9,595	R\$ 115,14
138.	10	FRASC	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - FRASCO COM 200 ML.	R\$ 10,245	R\$ 102,45
139.	360	Pacote	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES	R\$ 1,425	R\$ 513,00



Hospital Municipal Bom Jesus

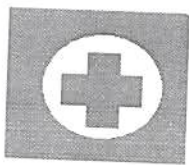
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



			- 35 GR Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico, que rende 1 litro. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 35 gr em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.		
140.	150	MAÇO	TEMPERO VERDE.	R\$ 2,195	R\$ 329,25
141.	20	UNIDAD E	TIGELA EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, REDONDA.	R\$ 5,99	R\$ 119,80
142.	20	UNIDAD E	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA.	R\$ 13,995	R\$ 279,90
143.	10	UNIDAD E	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA.	R\$ 5,90	R\$ 59,00
144.	100	KG	TOMATE	R\$ 5,065	R\$ 506,50
145.	02	UNIDAD E	TRAVESSA EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	R\$ 29,19	R\$ 58,38
146.	02	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500 GR. Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagens violadas e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 500 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Entrega: mensal.	R\$ 3,745	R\$ 7,49
147.	06	UNIDAD E	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	R\$ 9,795	R\$ 58,77
148.	15	Litro	VINAGRE DE ALCOOL – 900 ML. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água potável. Embalagem: Acondicionado em embalagens de 900 ml. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias. Entrega: mensal.	R\$ 2,895	R\$ 43,43
149.	10	UNIDAD E	XÍCARA EM PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200 ML.	R\$ 10,795	



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



VALOR TOTAL: 41.285,83 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Bom Jesus, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades do hospital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas no Hospital Municipal Bom Jesus, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

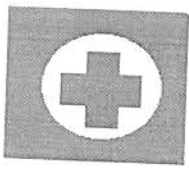
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2016
PREGÃO N.º 04/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

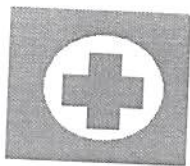
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2016
PREGÃO N.º 04/2016.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 02 – Documentação



05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea "a", ser impressa



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;

b) Gravada exclusivamente em **PENDRIVE** ou **CD**, elaborada usando o sistema **Betha** auto cotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o **PEN DRIVE** ou **CD** deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão levados em consideração os unitários. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

g) É obrigatório informar a **MARCA**, de cada produto ofertado;

h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

l) O **PEN DRIVE** ou **CD** deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

06.2 - Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 - Documentação deverá constar os seguintes documentos:

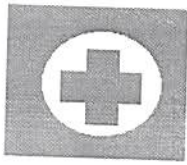
7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

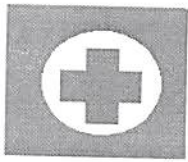
- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados no Diário Oficial; ou publicados em Jornal; ou por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Os documentos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

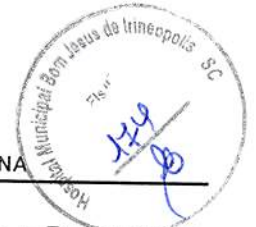


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

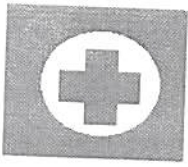
7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme **Anexo I** do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

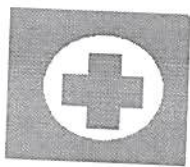
8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

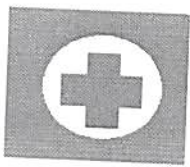
8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

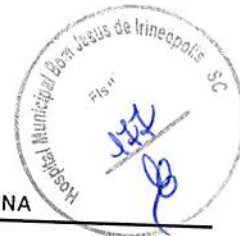


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Hospital Municipal Bom Jesus – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados a Presidente do Hospital, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O objeto adjudicado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme a solicitação, através de requisição, nas quantidades nela descritas. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis poderá retirar o material durante o período de 01 ano, após a assinatura do Termo de Contrato;

10.2 - As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação;

10.3 - Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, bem como com validade inferior a 06 (seis) meses a contar da data da efetiva entrega, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto, assim como os alimentos perecíveis deverão estar em excelente estado de conservação, SENDO ENTREGUES REFRIGERADOS, PORÉM FRESCOS, E NÃO CONGELADOS.

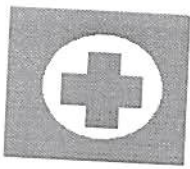
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações:

- **Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Bom Jesus:**
 - 3.3.90.00.00.00.00.0247 (6) – **Aplicações Diretas;**
 - 3.3.90.00.00.00.00.0264 (8) – **Aplicações Diretas.**

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

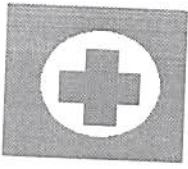
13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

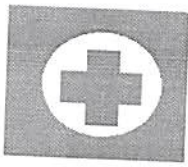
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



Hospital Municipal Bom Jesus

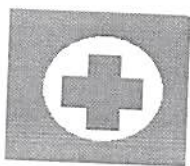
CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- 18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 18.5 – **Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1122, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br.**
- 18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.12 - **O Hospital Municipal Bom Jesus**, reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada.

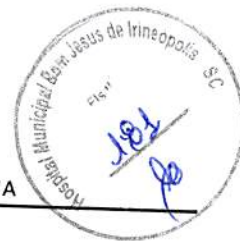


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

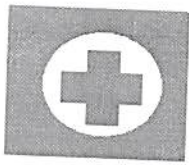
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos.
Presidente HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

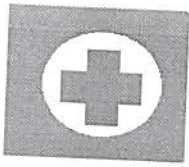
E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO I
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ÍTEM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

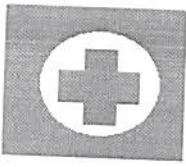
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

(nome da empresa), inscrita no cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO III

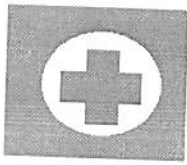
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016.

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

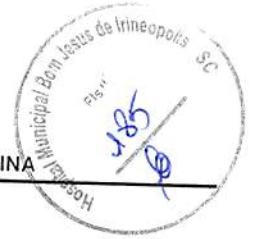


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E - MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

A empresa....., com sede na rua, inscrita no CNPJ n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Ítem	Quant. de itens	Descrição	Valor máximo por cada item R\$	Valor máximo do total de cada item R\$

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO

DE

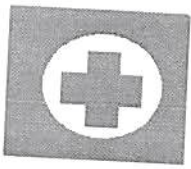
ENTREGA:

(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

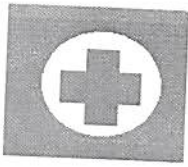
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 09/2016
Modalidade Pregão Presencial 04/2016

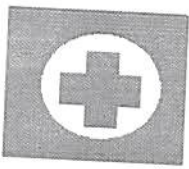
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 04/2016 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

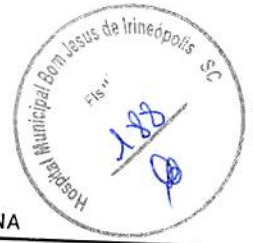


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

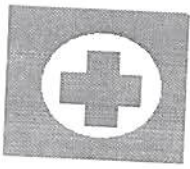
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/2015, instaurado pelo **Hospital Municipal Bom Jesus**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Rua Paraná, nº 168, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2016 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:

- Banco:
- Agencia:
- Conta:

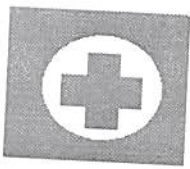
3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

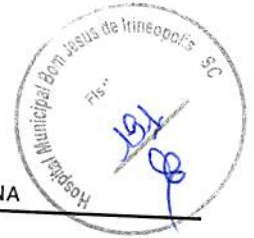


Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no **máximo 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Hospital:

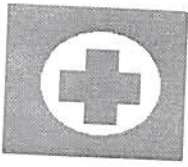
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

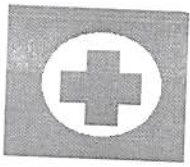
CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 09/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório formar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

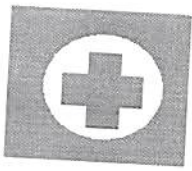
10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAIL: hospital@irineopolis.sc.gov.br



RUA PARANÁ, 168 - FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 08/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO HMBJ

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: